**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 42/2025, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Viadutos, RS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

 **Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 239 de 23 de outubro de 2024, sobre o Processo de Licitação nº 42/2025, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de Viadutos-RS.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

|  |
| --- |
| **Supermercado Demarco Ltda**  |
| **MUNARI ATACADISTA LTDA** |
| **ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA** |

**Art. 3º.** Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Viadutos, 06 de fevereiro de 2025.

Giovan André Sperotto

 Prefeito Municipal